



**REGULAMENTO DE COLAÇÃO DE GRAU
FACMAIS**

2024



REGULAMENTO DE COLAÇÃO DE GRAU DA FACMAIS

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para as sessões solenes e públicas de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da FacMais, de acordo com a legislação educacional do país e conforme o Regimento Interno da FacMais.

Art. 2º. Na sessão de Colação de Grau poderá participar apenas os formandos que concluir com aproveitamento todos os componentes da matriz curricular do curso e que estiver com a situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), segundo previsão no § 5º do Art. 5º da Lei n. 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

CAPÍTULO I DO ATO de colação de grau

Art. 3º. Na FacMais, a colação de grau é um ato formal, solene, gratuito, público e de caráter obrigatório ao concluinte de curso de graduação, como ato anterior à expedição do diploma.

Art. 4º. A outorga de grau, realizada na cerimônia de Colação de Grau, é de responsabilidade da FacMais, será registrada em ata lavrada, pela Secretaria Acadêmica, que deverá ser assinada por todos os formandos, sendo condição *sine qua non* para receber o diploma de graduação.

Art. 5º. Receberão a outorga do grau os alunos habilitados para este fim, ou seja, que tenham concluído todos os componentes curriculares de seu curso, de acordo com análise da Secretaria Acadêmica, no âmbito de suas atribuições.

Art. 6º. A colação de grau poderá se dar na forma ordinária ou extraordinária.

- I. A Colação de Grau Ordinária será realizada como cerimônia periódica e coletiva, sendo autorizadas solenidades conjuntas para diferentes cursos.
- II. A Colação de Grau Extraordinária poderá ser realizada no caso da impossibilidade de participação do formando na sessão solene de Colação de Grau ordinária, observado os critérios para seus deferimento previstos neste regulamento.

Art. 7º. A colação de grau ordinária será realizada em sessão solene, pública, em dia, hora e local previamente fixados pela Diretoria Acadêmica, conforme previsão em Calendário Acadêmico da FacMais.

Parágrafo Único. Na sessão solene de Colação de Grau coletiva é vetada a outorga de grau por meio de procuração.

Art. 8º. A colação de grau extraordinária será conferida ao formando em ato simples em local definido pela Diretoria Acadêmica e na presença de dois (02) representantes, ou de forma documental com assinatura da ata e juramento pelo aluno, na forma definida pela FacMais.

Art. 9º. O formando impossibilitado de participar da sessão solene de Colação de Grau ordinária, deverá solicitar via requerimento no Portal do Aluno, de forma justificada e com anexo de documentação comprobatória, sob apreciação da Diretoria Acadêmica, apenas nos casos descritos a seguir:

- I. Nomeação em concurso público;
- II. Contratação por empresa pública ou privada;
- III. Aprovação em curso de pós-graduação *stricto sensu* - nível mestrado;
- IV. Aprovação em residência multiprofissional.

Art. 9º. Na colação de grau, o aluno formando prestará o juramento referente ao seu curso, conforme texto oficial de juramento constante no Anexo deste regulamento.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE FORMATURA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º. É facultado a cada turma de formandos eleger, entre os seus pares, membros de uma comissão de formatura, entre o primeiro e o penúltimo semestre letivo do curso, para a realização dos demais atos de formatura, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste regulamento.

Art. 11. Uma vez composta a comissão de formatura, o seu presidente ou qualquer um de seus membros deverá, dentro do prazo mínimo de 6 (seis) meses, protocolar um ofício à Direção Acadêmica comunicando a sua existência.

Art. 12. São atribuições da comissão de formatura junto à Direção Acadêmica da FacMais:

- I. Dar ciência aos formandos de todas as disposições deste regulamento.
- II. Responder por todos os compromissos assumidos em nome dos formandos, junto às demais solenidades.
- III. Cumprir integralmente as determinações estabelecidas pela FacMais acerca do protocolo do cerimonial de formatura.

- IV. Tomar conhecimento do plano de formatura (solenidade de colação de grau) proposto pela Diretoria Acadêmica da FacMais.
- V. Submeter à aprovação da Direção Acadêmica o número de homenageados, informando os nomes de paraninfo(a), patrono/patronesse, professores, e técnicos-administrativos, orador e juramentista com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência à solenidade de formatura.
- VI. Encaminhar previamente os discursos à Direção Acadêmica para apreciação.
- VII. Divulgar a data, o horário e o local do ensaio geral para a solenidade de colação de grau, ao qual todos os formandos deverão comparecer.
- VIII. Prestar aos interessados todas as informações e esclarecimentos relacionados aos atos praticados em nome dos formandos.

CAPÍTULO III DA CONFEÇÃO DO CONVITE DE FORMATURA

Art. 13. Como o convite envolve informações sobre a FacMais, a comissão de formatura deverá atender às orientações da instituição para a confecção desse documento.

§ 1º. O convite da solenidade de formatura deverá conter:

- a) A identificação da FacMais, conforme as regras internas da instituição, cabendo à comissão de formatura solicitar a arte da instituição e as instruções na Secretaria Acadêmica.
- b) Os nomes e cargos das autoridades acadêmicas (diretor-geral, direção acadêmica, secretário acadêmico, coordenador de curso), bem como os nomes do paraninfo ou da patronesse, do patrono, dos professores e funcionários homenageados.
- c) O texto do juramento da turma, elaborado pela FacMais.

§ 2º. Os nomes dos alunos formandos impressos no convite deverão estar em consonância com a listagem de concluintes da Secretaria Acadêmica da FacMais.

§ 3º. Os convites devem ser submetidos à revisão da Direção Acadêmica da FacMais antes da impressão final.

CAPÍTULO IV DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS

Art. 14. A turma de formandos ou sua comissão poderão optar por contratar empresas de organização de eventos, para as outras solenidades (baile, aula da saudade e culto ecumênico), não versando esta possibilidade para a colação de grau, desde que os respectivos contratos, a atuação e os serviços das empresas se

submetam, incondicionalmente, ao disposto neste regulamento e demais normas internas da FacMais.

§ 1º. A comissão de formatura é responsável por todos os atos e contratos ocorridos nas solenidades previstas no caput.

§ 2º. A FacMais não se responsabilizará pelos serviços prestados por empresa contratada pela turma de formandos, nem pelo cumprimento de quaisquer obrigações contraídas pelos formandos.

CAPÍTULO V DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 15. Quanto à composição da mesa das autoridades, o cerimonial deverá observar a seguinte ordem de chamada: representante da Mantenedora, quando se fizer presente, Direção Acadêmica; Secretaria Acadêmica; Coordenador do Curso; Paraninfo, Patronesse ou Patrono da turma.

Parágrafo Único. A Diretoria Acadêmica da FacMais poderá convidar representantes de categorias profissionais e autoridades relacionadas com o curso para compor a mesa, o que deverá ser comunicado à Secretaria Acadêmica e ao mestre de cerimônia, com no mínimo 2 (duas) semanas da solenidade.

Art. 16. O aluno juramentista da turma deverá fazer o juramento fornecido pela FacMais, sendo vedada a leitura de qualquer outro texto de juramento, conforme orientação institucional.

Art. 17. A leitura da Ata de Colação de Grau será feita, exclusivamente, pela Secretaria Acadêmica ou representante designado pela Direção Acadêmica.

Art. 18. Durante a solenidade de colação de grau, não serão permitidos agradecimentos individuais ao vivo ou outras manifestações estranhas ao protocolo.

Art. 19. A fala do aluno orador, o discurso do paraninfo e a mensagem da Direção Acadêmica da FacMais deverão ser feitos num tempo máximo de 10 (dez) minutos para cada um.

Art. 20. O orador não poderá utilizar palavras ou gestos de caráter obsceno ou ofensivo, sob pena de ensejar o desligamento do microfone e o encerramento antecipado da solenidade, por decisão da direção acadêmica da FacMais, sem prejuízo da responsabilização civil e/ou criminal do faltoso.

Art. 21. Não poderão ser escolhidas nem utilizadas músicas que possam ocasionar manifestações ou tumultos, nem composições musicais que afrontem os valores morais e éticos preconizados pela FacMais, ou hinos de entes públicos ou privados, tais como os hinos de agremiações ou clubes de qualquer natureza.

Art. 22. Na solenidade de colação de grau, o concluinte deverá manter o decoro e ter uma atitude protocolar até o desfazimento da mesa de autoridades e também durante toda a solenidade da formatura.

§ 1º. Os formandos não poderão realizar quaisquer manifestações estranhas ao cerimonial; adotar quaisquer condutas inadequadas à solenidade ou que, de qualquer modo, importa na quebra do protocolo; utilizar faixas, bandeiras, cornetas, apitos ou qualquer outro objeto sonoro; promover ou realizar algazarras; produzir ruídos, risos, assobios, danças; nem sair do local a eles designado.

§ 2º. Os formandos deverão estar trajados com vestimentas de acordo com a solenidade de colação de grau, utilizando trajes de passeios, abaixo descritos:

- I. Traje Masculino: camisa (manga longa ou curta) ou camiseta sem gola, calça social, meia e sapato social, sugerimos não usar tênis.
- II. Traje Feminino: roupa podendo ser vestido tubinho na altura do joelho, saia, blusa, sapato ou sandália, sugerimos não usar tênis.

Art. 23. Os formandos deverão estar presentes no local da cerimônia no mínimo duas horas antes do horário designado para o início da solenidade, que não poderá sofrer atraso.

Art. 24. Sempre que for verificado o descumprimento de normas estabelecidas neste regulamento, especialmente das disposições pertinentes à cerimônia da solenidade de colação de grau, a Direção Acadêmica ou quem presida a cerimônia, poderá determinar o desligamento de microfones e da sonorização do ambiente, bem como suspender ou encerrar antecipadamente a solenidade, remetendo os formandos à colação de grau em gabinete, sem prejuízo da responsabilização dos faltosos.

Art. 25. É expressamente proibida a participação da solenidade de formatura (individual ou em grupo de formandos), mesmo que de forma simbólica, de aluno que ainda estiver com dependência em algum componente curricular do curso e não tenha regularizado toda a sua documentação.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O Juramento é um dos momentos de maior seriedade e respeito da outorga de grau ou colação de grau. Deve ser proferido por um formando escolhido democraticamente pela turma e que melhor represente o perfil do profissional.

Art. 27. O discurso do orador representa o interesse dos formandos a respeito do desenvolvimento e conclusão do curso, bem como os anseios profissionais. O formando escolhido pela turma deve ser aquele que se destaca como aluno e tenha um bom relacionamento com os colegas de sala, professores e técnico-administrativo da instituição.

Art. 28. O patrono (ou patronesse) é o professor (ou professora) que se destaca no corpo docente do curso, por reconhecida competência e padrão de referência na área específica de conhecimento, sendo escolhido(a) pelos formandos para ser

homenageado(a). O patrono ou patronesse não faz discurso na cerimônia de outorga de grau ou colação de grau. Cada turma de formandos têm direito a escolher apenas um patrono ou uma patronesse.

Art. 29. O paraninfo (ou paraninfa) é uma pessoa que os formandos escolhem como padrinho (madrinha) para ser homenageada. Essa pessoa prestigiará os formandos, por meio de um discurso proferido na cerimônia de colação de grau. O paraninfo pode ser um(a) professor(a) que tenha contribuído para a formação acadêmica do aluno ou uma pessoa pública de renome na área do conhecimento do curso. Se a formatura for coletiva (com mais de um curso), as turmas poderão escolher um paraninfo para representar cada curso.

Art. 30. Além do(a) patrono/patronesse e paraninfo os formandos podem homenagear, no máximo, 2 (dois) professores e 1 (um) técnico-administrativo da instituição. Essas homenagens não são obrigatórias nem são permitidos discursos dessas pessoas na cerimônia. A homenagem pode ser simbolizada pela entrega de um presente, como flores, placas ou objetos característicos da profissão.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos conforme Regimento Interno da FacMais e pela Diretoria Acadêmica, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e/ou o Conselho de Administração Superior (CONSU), quando necessário.

*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
Conselho de Administração Superior (CONSU)*

ANEXO

JURAMENTOS DAS TURMAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACMAIS

Os juramentos das turmas de formandos dos cursos de graduação da FacMais são:

JURAMENTO - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

“Prometo dignificar a minha profissão de administrador(a) e de gestor(a), trabalhando com conhecimento técnico, tendo responsabilidade e consciência ética e moral nas relações humanas, objetivando a promoção do bem-estar individual e social, bem como o aperfeiçoamento da ciência da administração, a consolidação das organizações, empreendimentos e instituições, de modo a contribuir com o desenvolvimento do país, e, se possível, de outras comunidades. Assim prometo”.

JURAMENTO - CURSO DE AGRONOMIA

“Prometo que, no desempenho da minha profissão, não me deixarei cegar pelo brilho excessivo da tecnologia, jamais me esquecendo de que trabalho para o bem estar do ser humano; Respeitarei a natureza, evitando projetar ou construir equipamentos que destruam ou poluam o meio ambiente, contribuindo para a preservação do equilíbrio ecológico; Colocarei todo o meu conhecimento científico e técnico a serviço do conforto e desenvolvimento da Humanidade, com relacionamento honesto, ético e justo; Observarei e respeitarei os postulados éticos e normativos dentro dos princípios, deveres, direitos e condutas vedadas que presidem e regulam as relações dos profissionais entre si e, com os demais cidadãos e entes públicos e privados, em geral; Assim sendo estarei em paz comigo e com Deus”.

JURAMENTO - CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

“Prometo honrar a minha profissão de contador(a), exercendo o meu trabalho com sabedoria, conhecimento e competência, respeitar e compreender a ordem legal da contabilidade e seus sistemas, cultivar ideais e aprimorar a ciência contábil, tendo ao mesmo tempo uma consciência ética e moral nas relações humanas, de modo a contribuir com o desenvolvimento da sociedade e o progresso do país, e, se possível, de outras comunidades. Assim prometo”.

JURAMENTO - CURSO DE DIREITO

“Prometo, no exercício das minhas atividades de operador(a) do direito, trabalhar com sabedoria, honestidade, competência técnica, aptidão, compromisso e responsabilidade, promovendo o Estado Democrático de Direito, compreendendo e interpretando as normas jurídicas, com vista a fortalecer e defender os valores éticos e morais, a justiça, a paz e o bem-estar das pessoas e da sociedade, o espírito investigativo e contemporâneo das ciências jurídicas brasileiras, respeitando ainda outras ordens jurídicas. Assim prometo”.

JURAMENTO - CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

“Juro, pela minha fé e minha honra, e de acordo com os princípios éticos do profissional de educação física, exercer com dignidade, zelo e competência as minhas atividades profissionais no campo da educação infantil, fundamental, médio e superior, em prol da saúde e da educação, lecionar os conteúdos do componente curricular, bem como orientar e promover ações na educação formal para prevenção, manutenção e promoção da saúde, atendendo determinações legais decorrentes da exclusividade desta profissão na prestação de serviços à sociedade neste campo, destacando meu papel de educador, estimulando o desenvolvimento científico, tecnológico e humanístico, para um estilo de vida ativo e saudável. Assim, eu juro!”

JURAMENTO - CURSO DE ENFERMAGEM

“Prometo dedicar minha vida profissional com habilidades técnicas, científicas e humanistas na área da Enfermagem a serviço da humanidade, respeitando a dignidade, a integridade física e psíquica da pessoa humana, tendo consciência e dedicação, guardando sem desfalecimento os segredos que me forem confiados, respeitando a vida desde a concepção até a morte, mantendo ainda elevados os ideais de aprimoramento da ciência da enfermagem, obedecendo aos preceitos da ética e da moral. Assim prometo”.

JURAMENTO - CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

“Prometo que, no cumprimento do meu dever de engenheiro, não me deixarei cegar pelo brilho excessivo da tecnologia, não me esquecendo de que trabalho para o bem do homem, e não da máquina. Respeitarei a natureza, evitando projetar ou construir equipamentos que destruam o equilíbrio ecológico ou poluam. Colocarei todo o meu conhecimento científico a serviço do conforto e desenvolvimento da humanidade. Assim estarei em paz comigo e com Deus. Assim eu juro!”

JURAMENTO - CURSO DE FARMÁCIA

“Prometo que, ao exercer a profissão de Farmacêutico, mostrar-me-ei sempre fiel aos preceitos da honestidade, da caridade e da ciência. Nunca me servirei da profissão para corromper os costumes ou favorecer o crime. Se eu cumprir este juramento com fidelidade, gozem, para sempre, a minha vida e a minha arte, de boa reputação entre os homens. Se dele me afastar ou infringi-lo, suceda-me o contrário”.

JURAMENTO - CURSO DE FISIOTERAPIA

Juro, por Deus e minha família, diante de meus mestres que me dedicarei à Fisioterapia com honra dignidade, respeitando a vida humana desde a concepção até a morte, jamais cooperando em ato que voluntariamente se atente contra ela, ou que coloque em risco a integridade física, psíquica e social do ser humano; dispondo todo meu conhecimento, talento e inteligência para a promoção, proteção e

recuperação da saúde. Repassarei meus conhecimentos sempre que se fizer necessário e agirei com humildade e honestidade. *Assim, eu juro.*

JURAMENTO - CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Juro que, no exercício da Medicina Veterinária, cumprirei os dispositivos legais e normativos, respeitando o Código de Ética profissional, buscando harmonia entre ciência e arte, aplicando meus conhecimentos para o desenvolvimento científico e tecnológico em benefício da saúde única e bem-estar dos animais, promovendo o desenvolvimento sustentável. Assim eu Juro!

JURAMENTO - CURSO DE NUTRIÇÃO

Prometo que, ao exercer a profissão de nutricionista, o farei com dignidade e eficiência, valendo-me da ciência da nutrição, em benefício da saúde da pessoa, sem discriminação de qualquer natureza. Prometo, ainda, que serei fiel aos princípios da moral e da ética. Ao cumprir este juramento com dedicação, desejo ser merecedor dos louros que a profissão proporciona.

JURAMENTO - CURSO DE ODONTOLOGIA

“Prometo ao exercer a Odontologia, consagrar minha vida a serviço da humanidade; ter para com os meus mestres respeito e gratidão; exercer a minha profissão com dignidade e consciência; ter a saúde do meu paciente como a minha maior preocupação; respeitar os segredos que me forem confiados; manter por todos os meios ao meu alcance, a honra e as nobres tradições da Odontologia; considerar meus colegas como irmãos; jamais permitir que preconceitos de religião, nacionalidade, raça, credo político ou situação social se interponha entre os meus deveres e meu paciente; conservar o máximo de respeito pela vida humana; nunca utilizar meus conhecimentos contra a lei dos homens. Faço este juramento para honra minha, solene e livremente. Assim, eu juro”.

JURAMENTO - CURSO DE PEDAGOGIA

“ Juro, no exercício de minha profissão, enfrentar os desafios que a educação me propõe, dentro e fora da escola, com criatividade, perseverança e competência, buscando novos caminhos para o processo educacional. Juro trabalhar por uma educação para a responsabilidade social, ética e política. Por uma educação comprometida na luta pela conscientização da sociedade e pela formação de pessoas críticas e conscientes, pois são elas que constroem a história. Assim, eu juro!

JURAMENTO - CURSO DE PSICOLOGIA

Como psicólogo, eu me comprometo a colocar minha profissão a serviço da sociedade brasileira, pautando meu trabalho nos princípios da qualidade técnica e do rigor ético. Por meio do meu exercício profissional, contribuirei para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão na direção das demandas da sociedade, promovendo saúde e qualidade de vida de cada sujeito e de todos os cidadãos e instituições.